



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Certifico que o presente documento foi publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N. 2.395/PMMA/2023.

Ass: 14/03/23

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	620	0034	1	473	3.3.90.39.00.00	75000000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção animal	Porteira adentro	projeto	Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/SEMAGRI/2022	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	recursos não vinculados de impostos-contrapartida exercícios anteriores	58.100,00
Total								58.100,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209